



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.083, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. AMELIA BRITO CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. AMELIA BRITO CAVALCANTE, com os limites e características seguintes: sito a rua 7 de junho limitando-se ao Nascente com Francisca Mendes; ao Poente com Raimundo Costa; ao Norte c/ quem de direito; ao Sul para onde faz frente com a mesma rua, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e cinco (25m,00) ditos/de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Saliba
Presidente
Edmundo Diniz
1º Secretário
Juanes Amora
2º Secretário.